



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO – COMPETÊNCIA: JULHO/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

000001

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO – JANTAR), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SAÚDE - EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA/BA

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 18/06/2024 – sistema [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**DATA DE ABERTURA:** 03/07/2024

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/07/2024

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 08 E09/07/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**EMPRESA DETENTORA DA ATA SRP: Nº 030/2024 - CHURRASCARIA AVANTE LTDA** estabelecida na Rua Marcio Ramos de Oliveira, nº 145 – Bairro Maricota - Teofilândia - BA – CEP 48.770-000 – inscrita no CNPJ nº 39.728.289/0001-03 - VALOR GLOBAL R\$ 92.600 – LOTE 002

**EMPRESA DETENTORA DA ATA SRP: Nº 031/2024 - ARMANDO CEZAR SILVA OLIVEIRA ME** estabelecida na Av. Maricota, s/nº – Bairro Maricota - Teofilândia - BA – CEP 48.770-000 – inscrita no CNPJ nº 40.203.855/0001-34, VALOR GLOBAL R\$ 61.690,00- Lote 001

**SIGA**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Documento de Formalização da Demanda - DFD/2024SMEC**

Ao Setor de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Teofilândia  
Nesta

000002

Teofilândia – Ba, 24 de Maio de 2024

Prezada Secretária

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a realização do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** conforme lei nº 14.133/2021, visando à busca da melhor solução para o problema abaixo descrito:

O problema/necessidade a ser estudada é a necessidade de garantir a alimentação de servidores, técnicos, consultores, assessores entre outros atores envolvidos nas ações realizadas nas secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Infraestrutura e Educação e Cultura no ano de 2024

Em anexo encontram-se as atas de registro de preços firmadas em 2023, todavia as mesmas encontram-se sem saldo suficiente para atender a crescente demanda das secretarias.

Atenciosamente,

  
**Vaneide Oliveira Santos Moura**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

000003

### INTRODUÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ATENDER as secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Infraestrutura e Educação e Cultura no ano de 2024.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, foi regulamentado o Decreto 93/2023 que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

**O problem/necessidade a ser estudada é a necessidade de garantir a alimentação de servidores, técnicos, consultores, assessores entre outros atores envolvidos nas ações realizadas nas secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Infraestrutura e Educação e Cultura no ano de 2024**

Os materiais aqui elencados foram selecionados pelas diversas secretárias do município e compilados em um único estudo, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados.

Assim, considerando que a Secretaria de Administração e Finanças tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir local e pessoas para fazer a realização das mesmas, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los, meio que viabilize a futuro fornecimento de refeições (Almoço, Janta e Café da Manhã).

Dentre esses setores, destacamos o fornecimento de refeições para profissionais da área de saúde de plantão nos postos médicos, eventuais projetos e ações de saúde pública que vem ocorrendo durante o ano, policiais em plantão carcerários, detentos, e funcionários em serviços extraordinários, consultores, assessores, palestrantes, oficineiros, artistas, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, etc que virão a participar de eventos Culturais ou demais eventos a serem realizados pelos Departamento Solicitantes, sendo almoço, janta e café da manhã preparados conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais estabelecidos na resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, nos termos estabelecidos neste edital.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança é realizada anualmente.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve proporcionar a entrega, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento dos alimentos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer refeições produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. As empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação: - Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária municipal.

000004



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

000005

| LOTE 01 ALMOÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |             |             |             |               |              |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTD/<br>SAU | QTD/<br>EDU | QTD/<br>ADM | QTD/<br>INFRA | QTD/<br>FMAS | QTD.<br>GERAL | VALOR<br>UNIT | V. TOTAL      |
| <b>Refeição tipo Almoço</b> ( Dentro do estabelecimento ); Deve conter 150 gramas de arroz branco tipo 01 ou integral, 80 gramas de legumes refogados, 150 gramas de feijão tipo carioca, preto ou fradinho, 150 gramas de massas variadas, 200 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 50 gramas de salada crua. | UND  | 1.100       | 1.100       | 300         | 300           | 300          | 3.100         | R\$ 15,00     | R\$ 46.500,00 |

| LOTE 02 CAFÉ E JANTA                                                                                                                                                                                                                               |      |             |             |             |               |              |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QTD/<br>SAU | QTD/<br>EDU | QTD/<br>ADM | QTD/<br>INFRA | QTD/<br>FMAS | QTD.<br>GERAL | VALOR<br>UNIT | V. TOTAL      |
| <b>Fornecimento tipo Café da Manhã</b> : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho cozido 150g, manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 550 Gr.          | UND  | 700         | 700         | 500         | 300           | 300          | 2.500         | R\$ 11,00     | R\$ 27.500,00 |
| <b>Fornecimento de refeição tipo Jantar</b> : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho 100g, ensopado de carne bovina sem osso 100g, batata doce 100g, beiju de tapioca feito com 80g de goma e recheado com peito de frango | UND  | 800         | 1.100       | 700         | 300           | 300          | 3.200         | R\$ 17,00     | R\$ 54.400,00 |

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



|                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| desfiado 80g, ovo frito<br>90g, frango 100g<br>desfiado e/ou aipim<br>100g. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Valor total inicial: R\$ 128.400,00

000006

R\$  
81.900,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo inicial estimado total da contratação é de **R\$ 128.400,00**, conforme custo unitários extraído das atas de registro de preço nº 060/2023 e 061/2023 firmado com este município, as quais estão vigentes para o exercício de 2024, todavia encontram-se sem saldo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens (refeições prontas em estabelecimento próprio) por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório-Sistema de Registro de preços, por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao regramento jurídico na Lei 14.133/2021. Após conclusão do procedimento licitatório, a(s) contratada(s) deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, porém com características similares, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos lotes. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao regramento jurídico na Lei 14.133/2021, devendo ser dividido o objeto por lotes como já realizado nos últimos 3 anos.

Após realizada a licitação, a(s) contratada(s) deverão efetivar o fornecimento das refeições conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000007

**09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

- Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, o fornecimento de refeições adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente consumidos, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.
- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas do fornecimento de refeições, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços prestados nestas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com o fornecimento de refeições buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de Alimentos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo deste fornecimento seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição do fornecimento de refeição para suprir as demandas, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a evidente necessidade de fornecimento de refeições para fazer frente às demandas das secretarias, órgãos e programas, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

**12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Após a realização do estudo técnico preliminar, foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de impactos sociais, e orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda de alimentos para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento de refeições (Almoço, janta e café da manhã).

Teofilândia-BA, 27 de Maio de 2024

  
Graziela Rodrigues de Jesus  
Setor de Planejamento e Cotações



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OFÍCIO REQUISITORIO – SD/ADM**

A **Merimar Lima dos Santos de Almeida**  
M.D Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Nesta

000008

Teofilândia – Ba, 05 de Junho de 2024

Prezada Diretora

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de um processo licitatório visando o registro de preço para futuras aquisições parceladas de **refeições tipo café da manhã, almoço e janta**, para atender as necessidades das secretarias municipais de: Saúde – Assistência Social – Infraestrutura e Serviços Públicos - Educação e Cultura e a de Administração e Finanças,.

A presente contratação se faz necessário para garantir a alimentação dos servidores que trabalham em escala de plantão ou turnão, e nos eventos e reuniões promovidas pelas secretarias municipais, assim com a alimentação dos policiais militares e civis lotados neste município conforme convenio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada de acordo a necessidade das secretarias municipais num prazo de até 05 dias corridos na sede da secretaria, a contar da solicitação, devendo o pagamento se dá por recursos próprios e/ou vinculados quando a lei assim o permitir.

Informo da necessidade de analise das marcas ofertadas pela empresa arrematante com base na especificação descrita no item, devendo ser exigido amostra, as quais serão analisadas pelas nutricionistas contratadas pelo município.

Vale ressaltar que o processo licitatório deverá atender o objeto com a divisão por lotes conforme justificativa em anexo, devendo a empresa vencedora arcar com toda e qualquer despesa inerentes ao objeto. Na oportunidade solicito que informe a existência de dotação orçamentária por onde irá correr a referida despesa. Em anexo encontra-se o Termo de Referência e exigências para a fase de habilitação e aceitabilidade da proposta, sendo consultado as demais secretarias municipais sobre a necessidade dos itens constantes do TR as quais atestaram conforme assinatura do termo assim como o Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo setor de planejamento.

Certo de sermos atendidos desde já agradeço a atenção

Atenciosamente,

**Vaneide Oliveira Santos Moura**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

000009

**1. JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO CAFÉ DA MANHÃ - ALMOÇO E JANTA) justifica a abertura do presente processo administrativo licitatório que é de suma importância para o atendimento às demandas das Secretarias de: Administração e finanças; Saúde; Assistência Social; Educação e Cultura e Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município, uma vez que esses bens de consumo precisam estarem disponíveis pois é fundamental para o contínuo andamento das rotinas operacionais e administrativa nos setores vinculados. Bem como, assegurar o fornecimento adequado de alimentos para a população e garantir o funcionamento dos serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando que no exercício de 2024 não foi realizado nenhum processo contratação para esse objeto, entretanto existiam contratos vigentes todavia os mesmos já se encontram sem saldo. (ou com saldo zerado) o que levou a necessidade de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

Assim, considerando que a Secretaria de Administração e Finanças tem por executar os processos licitatórios, visando o bem comum de interesse social e juntamente com as demais secretarias municipais são responsáveis por manter diversas atividades essenciais a população, dentre os quais se destacam o fornecimento de refeições em unidades de saúde, hospital municipal e projetos de assistência social. A disponibilização desse serviço de qualidade é fundamental para assegurar a segurança alimentar dos beneficiários e contribuir para sua saúde e bem-estar.

Além do que, a futura aquisição de refeições prontas por meio de um processo licitatório garante a transparência, a competitividade, e o cumprimento das exigências legais, buscando assim o melhor atendimento das necessidades das diversas secretarias.

Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazo de entrega e garantia sanitário, além de promover a diversificação da alimentação e a promoção de uma alimentação saudável.

Desta forma, resta demonstrada a motivação presente e possível para a instrução de um novo procedimento licitatório em questão, tendo em vista a necessidade desses alimentos para o desenvolvimento das atividades nas diversas secretarias do município, visando o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1 Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado no fornecimento de refeições prontas, tipo: Almoço, Janta e Café da Manhã, em estabelecimento próprio localizado na sede do município de Teofilândia - BA, visando atender as demandas existente na secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Infraestrutura e Administração e Cultura do município de Teofilândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.2 DO QUANTITATIVO:

000010

**LOTE 01 ALMOÇO**

| ITEM                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTD<br>FMS | QTD<br>SMEC | QTD<br>ADM | QTD/<br>INFRA | QTD/<br>FMAS | QTD.<br>GERAL | VALOR<br>UNIT    | V. TOTAL         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|------------|---------------|--------------|---------------|------------------|------------------|
| 1                                | <b>Refeição tipo Almoço</b> ( Dentro do estabelecimento ); Deve conter 150 gramas de arroz branco tipo 01 ou integral, 80 gramas de legumes refogados, 150 gramas de feijão tipo carioca, preto ou fradinho, 150 gramas de massas variadas, 200 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 50 gramas de salada crua. | UND  | 1.100      | 1.100       | 300        | 300           | 300          | 3.100         | R\$<br>22,00     | R\$<br>68.200,00 |
| <b>TOTAL ESTIMADO - LOTE 001</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |             |            |               |              |               | R\$<br>68.200,00 |                  |

**LOTE 02 CAFÉ E JANTA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QTD/<br>SAU | QTD/<br>DU | QTD/<br>ADM | QTD/<br>IN FRA | QTD/<br>F MAS | QTD.G<br>ERAL | VALOR<br>UNIT | V. TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|-------------|----------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| 1    | <b>Fornecimento tipo Café da Manhã</b> : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com: 01 Cuscuz de milho cozido 150g, manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 550 Gr. | UND  | 700         | 700        | 500         | 300            | 300           | 2.500         | R\$<br>16,29  | R\$<br>40.725,00 |



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |     |     |     |       |           |               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----|-----|-----|-------|-----------|---------------|
| 2                         | Fornecimento de refeição tipo Jantar :( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho 100g, ensopado de carne bovina sem osso 100g, batata doce 100g, beiju de tapioca feito com 80g de goma e recheado com peito de frango desfiado 80g, ovo frito 90g, frango 100g desfiado e/ou aipim 100g. | UND | 800 | 1.100 | 700 | 300 | 300 | 3.200 | R\$ 17,89 | R\$ 57.248,00 |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |     |     |     |       |           |               |
| TOTAL ESTIMADO - LOTE 002 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |     |     |     |       |           | R\$ 97.973,00 |

|                |                |
|----------------|----------------|
| TOTAL ESTIMADO | R\$ 166.173,00 |
|----------------|----------------|

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação/ata de registro de preço é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado;

1.4 Será exigida a garantia de proposta no valor de 1% para cada lote cotado, devendo optar pelos meios previstos no Art 96 da lei 14.133/2021. Quando o licitante optar por apresentar o seguro garantia deverá apresentar juntamente com a apólice do seguro o comprovante de pagamento desta.

1.5 A exigência da garantia da proposta se fundamenta nos seguintes pontos:

**1.5.1 Promoção da Competitividade e Qualidade nas Contratações Públicas:** A exigência de garantia da proposta no pregão eletrônico tem como objetivo principal promover a competição entre os licitantes, incentivando a participação de empresas sérias e comprometidas com a qualidade dos serviços/produtos oferecidos. A presença dessa garantia demonstra o comprometimento do licitante com sua proposta, filtrando participações de empresas que não têm reais condições de cumprir com as obrigações contratuais.

**1.5.2 Mitigação de Riscos e Prevenção de Fraudes:** A exigência da garantia da proposta ajuda a mitigar os riscos de descumprimento contratual, bem como previne possíveis fraudes ou propostas irresponsáveis. A garantia proporciona à administração pública uma segurança adicional ao firmar contratos, minimizando possíveis prejuízos decorrentes de rescisões contratuais ou inexecuções.

**1.5.3 Proteção dos Interesses Públicos e Econômicos:** Ao exigir a garantia da proposta, a administração pública protege os interesses públicos e econômicos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. A presença da garantia contribui para a seleção de propostas mais seguras e confiáveis, que oferecem garantias de execução dos contratos nos termos estabelecidos.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**1.5.4 Alinhamento com Princípios da Nova Lei de Licitações:** A exigência de garantia da proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e probidade administrativa, preconizados pela Lei 14.133/2021. Essa medida visa garantir a seleção de fornecedores responsáveis e capacitados, contribuindo para a obtenção de melhores resultados nas contratações públicas.

**1.6 A presente garantia tem previsão legal no Art. 58 da Lei 14.133/2021.**

000012

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 166.173,00**

1.7. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços e contratos firmados com o município, com emprego do método matemático MEDIANA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Deverá ser realizado a licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, por se tratar de um objeto de natureza comum, sendo utilizado a forma de disputa ABERTO/FECHADO o qual permite uma melhor seleção de fornecedor gerando assim o melhor resultado.

1.9. Será utilizado o procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇO tendo em vista a melhor gestão e controle do gasto assim como a imprevisibilidade de quantitativos reais necessários, os quais surgem pela demanda momentânea informada pela secretaria requisitante;

1.10. O critério de julgamento será menor preço por LOTE, sendo necessário agrupar os itens por se tratar de um objeto similar e passível de atendimento por um mesmo licitante, gerando assim poucas atas de registro de preço facilitando a futura gestão e fiscalização da ata.

a. A escolha da divisão dos itens por lotes em comum se deu em virtude dos seguintes fatos:

1 – diante da limitação de pessoal para fiscalizar e gerenciar os contratos e/ou atas de registro de preços oriundos das licitações, o que trará grandes prejuízos ao município quando da má gestão e fiscalização dos contratos devido o elevado número de contratos que irá decorrer se o julgamento for por item;

2 - em segundo lugar, aponta o prejuízo se a licitação fosse por item onde diversas empresas podem ser contratadas e poderia ocasionar atrasos na entrega de alguns itens o que atrasaria ou prejudicaria o atendimento das demandas da secretaria, o que tal atraso poderá acarretar em riscos para a população, alunos, servidores e toda comunidade que são assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas no município, assim como de produtos que dependem de outro para poder funcionar ou para garantir o funcionamento do setor a ser atendido pela aquisição;

3 – em terceiro lugar a perda de economia de escala, pois quando se contrata diversos produtos em lote, o preço final tende a ser menor, uma vez que é vedado o jogo de planilha, o que obriga o licitante a apresentar preços unitários abaixo do estimado pelo município mesmo que o critério seja menor preço por lote;

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000013

2.2. A Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com intuito de melhor resultado no fornecimento de refeições tipo (Almoço, Janta e Café da Manhã) visando o atendimento das necessidades de todas as secretarias e municipalidade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)**

- 3.0. Por se tratar de bem cuja natureza é de consumo, extraímos que o mesmo possui vida útil de curto prazo.
- 3.1. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado da(s) documentação(ões) do sócio(s).
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **40% (quarenta por cento)** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2021 e 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- j) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- l) Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal, para o exercício de 2024.
- m) Alvará sanitário, da sede da licitante, para o exercício de 2024.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, **poderá** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 03(três) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000014

4.2.2. Endereço para a entrega das amostras será: Praça José Luiz Ramos, S/N, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000.

4.2.3. É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com)

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a mesma será recusada.

4.4 Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados através do Diário Municipal e/ou no portal do sistema que será realizado o certame.

4.4.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.1.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

## **4.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.**

### **5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 O prazo de entrega dos produtos é diário e sete dias da semana incluindo feriado, mediante ordem de fornecimento (a ser entregue com antecedência mínima de 24h) contendo a relação e quantidade de refeições, de forma parcelada de acordo a demanda, e ordem de fornecimento que foi solicitado.

5.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02(dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 02(dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 A contratante pagará mensalmente as refeições efetivamente consumidas, devendo cada refeição não ser menor que ao peso de 780gramas Almoço, Janta 750g café da manhã 550g, de acordo com as solicitações.

5.6 A contratante deverá efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante com relação aos serviços contratados.

5.7 A contratante deverá informar com dois dias de antecedência a quantidade de refeições que serão necessárias para os participantes, convidados, ou outros do evento quando se tratar de eventos grande.

5.8 Os horários para fornecimento de: Almoço das 12:00hs até as 14:00hs e Janta das 19:00hs até as 21:00hs e Café das 07:00h até 9:00h, em estabelecimento próprio localizado na sede do município, podendo quando necessário acondicionar a refeição em embalagens descartáveis.

5.10 – A refeição (almoço ou janta) será fornecida no formato PRATO FEITO, podendo ser fornecida em guarnições separadas ou em quentinhas dependendo da necessidade da municipalidade;

5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

000015

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)**

- 7 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos da habilitação exigidos no edital, no portal onde acontecerá o certame, a proposta de preços e documentações exigidas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000016

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos no sistema.

7.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 8 Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;  
**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000017

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**UNIDADE: 4.01 - Fundo Municipal da Ação Social**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2032/2029//2033/2036/2037/2040**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 1.500/1660**

**UNIDADE: 2.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2011/2012/2013/2014/2015/2025**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 1.500**

**UNIDADE: 3.01 - Fundo Municipal Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2053/2054/2056/2060/2063/2064/2068**  
**ELEMENTO DE DESPESA 33.99.30.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 1.500 /1600**

**UNIDADE: 2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2009**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.99.30.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 1.500**

**UNIDADE: 2.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2027/ 2070/2071**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ELEMENTO DE DESPESA 33.99.30.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 1.500**

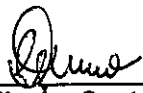
10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**11. DO PAGAMENTO**

000018

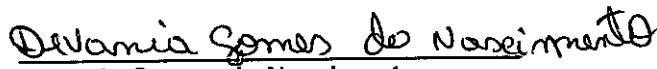
- 11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

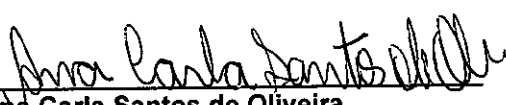
Teofilândia-BA 03 de Junho de 2024

  
**Vaneide Oliveira Santos Moura**  
Secretária de Administração e Finanças

  
**Antonio Jackson de Araujo Moura**  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

  
**Alice Carvalho Barreto Oliveira**  
Secretária de Administração e Finanças

  
**Devania Gomes do Nascimento**  
Secretária de Assistência Social

  
**Ana Carla Santos de Oliveira**  
Secretária de Educação e Cultura



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO  
DECRETO Nº 001/2024

000019

Teofilândia - Bahia, 06 de Julho de 2024

### **TERMO DE AUTUAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

AUTUO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0122/2024**, CONTENDO: OFÍCIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ACOMPANHADO DO ETP E TR ASSINADO PELOS DEMAIS SECRETARIOS REQUISITANTES, DATADO DE 05/07/2024. E, PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO, ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO AO:

1. Setor de Compras e Planejamento, para confirmação ou nova pesquisa para formação do preço estimado;
2. Setor Contábil, para confirmação ou indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
3. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre toda a fase interna e a minuta do edital;

Eu, Merimar Lima dos Santos (Merimar Lima dos Santos) – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos que digitei e subscrevi.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MEMORANDO INTERNO**

Teofilândia-Bahia, 10/07/2024

Do: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Teofilândia - Ba  
Para: Setor da Comissão Permanente de Licitação  
Ref. PA0122/2024

000020

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO E FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

Em atenção a determinação do memorando, verifica-se que o preço estimado para compor o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2024**, cujo objeto é o registro de preço para o fornecimento parcelado de **REFEIÇÕES PRONTAS (tipo café da manhã- almoço e janta)** a fim de atender as necessidades da Secretaria de: Administração e Finanças - Infraestrutura e Serviços Públicos – Educação e Cultura - Saúde e de Assistência Social município de Teofilândia Bahia conforme termo de referencia apresentado. A metodologia utilizada para compor o preço estimado foi extraída via mediana do sistema BANCO DE PREÇOS e de atas firmadas em dezembro/2023 com este município, conforme previsto no Art 23 da Lei 14.133/2021 (conforme justificativa em anexo) e conforme orientação da assessoria que está capacitando os servidores municipais sobre a implementação da citada lei, assim como a justificativa para manutenção da divisão por lote para posterior julgamento.

Tendo em vista se tratar de um município de pequeno porte com aproximadamente 23 mil habitantes e que o mesmo dispõe de pouca mão de obra qualificada para garantir o cumprimento das inúmeras normas vigentes no país, em especial quanto as contratações públicas, se justifica a divisão e julgamento por lote (grupo de itens em comum) pelos seguintes motivos:

1 – diante da limitação de pessoal para fiscalizar e gerenciar os contratos e/ou atas de registro de preços oriundos das licitações, o que trará grandes prejuízos ao município quando da má gestão e fiscalização dos contratos devido o elevado número de contratos que irá decorrer se o julgamento for por item;

2 - em segundo lugar, aponta o prejuízo se a licitação fosse por item onde diversas empresas podem ser contratadas e poderia ocasionar atrasos na entrega de alguns itens o que atrasaria ou prejudicaria o atendimento das demandas das secretarias a exemplo de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de escritório, materiais de limpeza entre outros objetos, o que tal atraso poderá acarretar em riscos para a população que são assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas no município, assim como de produtos que dependem de outro para poder funcionar ou para garantir o funcionamento do setor a ser atendido pela aquisição;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 – em terceiro lugar a perda de economia de escala, pois quando se contrata diversos produtos em lote, o preço final tende a ser menor, uma vez que é vedado o jogo de planilha, o que obriga o licitante a apresentar preços unitários abaixo do estimado pelo município mesmo que o critério seja menor preço por lote;

| LOTES | VALOR DE CADA LOTE |
|-------|--------------------|
| 1     | R\$ 62.000,00      |
| 2     | R\$ 96.045,50      |
| TOTAL | R\$ 158.045,50     |

000021

Conforme valor estimado, não cabe cota exclusiva para ME/EPP ou licitação exclusiva conforme regras da Lei Complementar nº 0123/2006

**GRAZIELE RODREIGUES DE JESUS**

CPF Nº 077.174.805.14

Setor de Planejamento e Cotações

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MAPA DE COMPISIÇÃO DE PREÇO ESTIMADO – PA 0122/2024**

**LOTE 01 ALMOÇO**

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QTD/<br>SAUE | QTD/<br>EDU | QTD/<br>ADM | QTD/<br>INFRA | QTD<br>/FMAS | QTD.<br>GERAL | BANCO DE PREÇO -<br>CNPJ:13.845.466/000<br>1-30 | ATA SRP<br>060/2023 PMT | MEDIANA   | V. TOTAL      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------------------------------------------|-------------------------|-----------|---------------|
| 1                         | Refeição tipo Almoço ( Dentro do estabelecimento ); Deve conter 150 gramas de arroz branco tipo 01 ou integral, 80 gramas de legumes refogados, 150 gramas de feijão tipo carioca, preto ou fradinho, 150 gramas de massas variadas, 200 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 50 gramas de salada crua. | UND  | 1.100        | 1.100       | 300         | 300           | 300          | 3.100         | R\$ 25,00                                       | R\$ 15,00               | R\$ 20,00 | R\$ 62.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO - LOTE 001 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |              |             |             |               |              |               |                                                 |                         |           | R\$ 62.000,00 |

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

000022



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LOTE 02 CAFÉ E JANTA**

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QTD/<br>SAUE | QTD/<br>EDU | QTD/<br>ADM | QTD/<br>INFRA | QTD<br>/FMAS | QTD.<br>GERAL | BANCO DE PREÇO -<br>CNPJ:13.845.466/000<br>1-30 | ATA SRP<br>060/2023 PMT | MEDIANA   | V. TOTAL       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------------------------------------------|-------------------------|-----------|----------------|
| 1                         | Fornecimento tipo Café da Manhã : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho cozido 150g , manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 550 Gr.                                                                             | UND  | 700          | 700         | 500         | 300           | 300          | 2.500         | R\$ 18,63                                       | R\$ 11,00               | R\$ 14,82 | R\$ 37.037,50  |
| 2                         | Fornecimento de refeição tipo Jantar :( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho 100g, ensopado de carne bovina sem osso 100g, batata doce 100g, beiju de tapioca feito com 80g de goma e recheado com peito de frango desfiado 80g, ovo frito 90g, frango 100g desfiado e/ou alpipim 100g. | UND  | 800          | 1.100       | 700         | 300           | 300          | 3.200         | R\$ 19,88                                       | R\$ 17,00               | R\$ 18,44 | R\$ 59.008,00  |
| TOTAL ESTIMADO - LOTE 002 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |              |             |             |               |              |               |                                                 |                         |           | R\$ 96.045,50  |
| TOTAL ESTIMADO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |              |             |             |               |              |               |                                                 |                         |           | R\$ 158.045,50 |

000023



Prefeitura de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30    Responsável: Compras    Telefone: (75) 3268-2150    Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 01 ALMOÇO

Pesquisa realizada entre 28/05/2024 07:57:32 e 28/05/2024 09:53:50

Relatório gerado no dia 28/05/2024 09:56:35    (IP: 138.59.184.245)

Observações Gerais: LOTE 01 ALMOÇO

000024

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refeição tipo Almoço ( Dentro do estabelecimento )

Descrição: Refeição tipo Almoço ( Dentro do estabelecimento ): Deve conter 150 gramas de arroz branco tipo 01 ou integral, 80 gramas de legumes refogados, 150 gramas de feijão tipo carioca, preto ou fradinho, 150 gramas de massas variadas, 200 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 50 gramas de salada crua.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-----------|
| 3 / 5              | 1          | R\$ 25.00 (un) | -          | R\$ 25.00            | 100%           | R\$ 25,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                 | Identificação                 | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 05.055.128/0004-19 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE   Centro de Ciências Jurídicas e Sociais | NºPregão:22023<br>UASG:158198 | 14/07/2023     | R\$ 25,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                               |                               |                | R\$ 25,00 |

| Preço Público | Órgão Público         | Identificação                                                                     | Data Licitação | Preço     |
|---------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1             | MUNICIPIO DE SENTO SE | 015-2024-<br>SENTO SÉ-<br>BA-<br>MUNICIPIO<br>DE SENTO<br>SE-PREGÃO<br>ELETRÔNICO | 10/04/2024     | R\$ 17,00 |

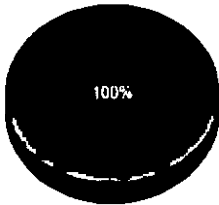


|                                       |                      |                                                                                    |            |           |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 2                                     | MUNICIPIO DE ORLEANS | 10-2024-<br>ORLEANS-<br>SC-<br>MUNICIPIO<br>DE<br>ORLEANS-<br>PREGÃO<br>ELETRÔNICO | 19/03/2024 | R\$ 25,99 |
| Valor Unitário                        |                      |                                                                                    |            | R\$ 21,50 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00 |                      |                                                                                    |            |           |

|               |           |
|---------------|-----------|
| Valor Global: | R\$ 25,00 |
|---------------|-----------|

Valor do item em relação ao total

● 1) Refeição tipo...



|   |                               |
|---|-------------------------------|
| 4 | Quantidade de preços por item |
| 3 |                               |
| 2 |                               |
| 1 |                               |
| 0 | Item 1                        |

000025

Detalhamento dos Itens

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Item 1: Refeição tipo Almoço ( Dentro do estabelecimento ) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                                     |                                       |
| Preço Estimado: R\$ 25,00 (un)                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,00 |
| Quantidade                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Observação    |                                     |                                       |
| 1 Unidade                                                  | Refeição tipo Almoço ( Dentro do estabelecimento ): Deve conter 150 gramas de arroz branco tipo 01 ou integral, 80 gramas de legumes refogados, 150 gramas de feijão tipo carioca, preto ou fradinho, 150 gramas de massas variadas, 200 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe. 50 gramas de salada crua. |               |                                     |                                       |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,00

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: 05.055.128/0004-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data: 14/07/2023 09:10                                                                        |
| Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Modalidade: Pregão Eletrônico                                                                 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SRP: NÃO                                                                                      |
| Centro de Ciências Jurídicas e Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação: NºPregão:22023 / UASG:158198                                                   |
| Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a concessão de espaço físico para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete e copiadora/papelaria/livraria mediante utilização de uso oneroso de bem público que estão localizados no centro de vivência que está localizado na unidade II do CCJS/UFCG, utilizados para ensino, pesquisa e extensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. | Lote/Item: /1                                                                                 |
| Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - RESTAURANTE (BOX A1):Fornecimento de refeição PF, contendo no mínimo:- 02 tipo de arroz- 02 tipo de feijão e/ou baião.- 03 tipo de verduras, legumes, frutas, purê, etc.- 03 tipos de carnes/frango/peixe;- Outros.OBS.: Há limitação de escolha de duas porções de carne por refeição.                                                                                                                                         | Atu: <a href="#">Link Ata</a>                                                                 |
| CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Adjudicação: 14/07/2023 11:28                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Homologação: 17/07/2023 10:56                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade: 1                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: UNIDADE                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF: PB                                                                                        |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| 35.207.021/0001-67                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVICOS LTDA | R\$ 25,00               |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                         |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                         |
| Descrição: RESTAURANTE (BOX A1): Fornecimento de refeição PF, contendo no mínimo: - 02 tipo de arroz - 02 tipo de feijão e/ou baião, - 03 tipo de verduras, legumes, frutas, purê, etc. - 03 tipos de carnes/frango/peixe; - Outros.OBS.: Há limitação de escolha de duas porções de carne por refeição. |                                            |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediann das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 17,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SENTO SE                                                                                                                                                                                                                                         | Data: 10/04/2024 14:00                                                                                                                       |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Juazeiro - BA, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé - BA.                                                                        | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
| Descrição: ALMOÇO TIPO 2: feijão tropeiro, arroz, macarrão, 2 pedaços de carne (frango assado, bode assado ou peixe), farofa e salada. - ALMOÇO TIPO 2: feijão tropeiro, arroz, macarrão, 2 pedaços de carne (frango assado, bode assado ou peixe), farofa e salada. | SRP: NÃO                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação: 015-2024-SENTO SÉ-BA-MUNICIPIO DE SENTO SE-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Lote/Item: 5/                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fonte: <a href="https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade: 2.000                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade: UNID.                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | UF: BA                                                                                                                                       |

000026

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 49.522.879/0001-20                   | 49.522.879 LEANDRO MARIANO DOS SANTOS        | R\$ 16,99               |
| *VENCEDOR*                           |                                              |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                         |
| 18.125.972/0001-78                   | KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI | R\$ 17,00               |
| Marca: Marca não informada           |                                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                         |
| 50.122.582/0001-57                   | 50.122.582 CAROLINE SILVA SANTOS             | R\$ 23,68               |
| Marca: Marca não informada           |                                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ORLEANS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO BUFFET LIVRE E LANCHE DO TIPO X PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC.

Descrição: Fornecimento de Buffet LivreFornecimento de Buffet LivreFORNECIMENTO DE BUFFET LIVRE. As refeições serão fornecidas, diariamente (todos os dias da semana, fins de semana e feriados) ao contratante no horário compreendido entre 11h00 e 13h30 para o almoço, - Fornecimento de Buffet LivreFornecimento de Buffet LivreFORNECIMENTO DE BUFFET LIVRE. As refeições serão fornecidas, diariamente (todos os dias da semana, fins de semana e feriados) ao contratante no horário compreendido entre 11h00 e 13h30 para o almoço, no estabelecimento da própria contratada. O local a ser disponibilizado deverá ser no município de Orleans, a uma distância máxima de 4 (quatro) quilômetros da sede do 1.º/2.º/3.º/8.º BBM - Orleans (Endereço: Rodovia SC-108, KM 333, Bairro Muriáldo, Orleans-SC, CEP: 88870-000), aferidos através do deslocamento por vias públicas, bem como possuir facilidade de estacionamento em área pública ou privada a no máximo 50 metros do local destinado a refeição. A empresa CONTRATADA deverá manter planilha diária de conferência, onde deverão constar as seguintes informações mínimas: Informações que identifiquem a empresa; Data; Posto/graduação e nome completo do bombeiro que realizou a refeição; Assinatura do bombeiro. Será fornecido pelo Contratante lista de pessoal que irá realizar ou quantidade de pessoas que irão realizar refeição com antecedência mínima de 24 horas

Data: 19/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 10-2024-ORLEANS-SC-MUNICIPIO DE ORLEANS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.825

Unidade: REFEICAO

UF: SC

000027

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.903.983/0001-90                   | L R DELICIA LANCHES LTDA   | RS 25,99                |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 22/04/2024 10:08:22

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 28/05/2024 09:56:11

[Acessar a fonte aqui](#)

000028





Prefeitura de Teofilândia

CNPJ: 13.845.466/0001-30 Responsável: Compras Telefone: (75) 3268-2150 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: LOTE 02 JANTA E CAFÉ DA MANHÃ

Pesquisa realizada entre 28/05/2024 08:14:39 e 28/05/2024 09:17:58

Relatório gerado no dia 28/05/2024 09:36:13 (IP: 138.59.184.245)

Observações Gerais: LOTE 02 JANTA E CAFÉ DA MANHÃ

000029

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fornecimento tipo Café da Manhã : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho cozido 150g , manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 400 Gr.

Descrição: Fornecimento tipo Café da Manhã : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho cozido 150g , manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 400 Gr.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 4 / 32             | 2.500      | R\$ 18,04 (un) | -          | R\$ 18,04            | 40.7%          | R\$ 45.100,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 18.635.734/0001-02 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO | NºPregão:112023 UASG:461398  | 15/08/2023     | R\$ 8,92  |
| 2                            | 07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ                              | NºPregão:7332023 UASG:943001 | 29/06/2023     | R\$ 22,07 |
| Valor Unitário               |                                                                              |                              |                | R\$ 15,49 |

| Preço Público | Órgão Público        | Identificação                                                | Data Licitação | Preço     |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1             | MUNICIPIO DE MULUNGU | 00001-2024-MULUNGU-PB-MUNICIPIO DE MULUNGU-PREGÃO ELETRÔNICO | 13/03/2024     | R\$ 14,00 |



|                                      |                                                    |       |            |          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|------------|----------|
| 2                                    | 13.099.205/0001-18 - MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE | 76783 | 04/12/2023 | RS 22,60 |
| Valor Unitário                       |                                                    |       |            | RS 18,30 |
| Mediana dos Preços Obtidos: RS 18,04 |                                                    |       |            |          |

Item 2: Fornecimento de refeição tipo Jantar :( Dentro do estabelecimento  
Descrição: Fornecimento de refeição tipo Jantar :( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho 150g, ensopado de carne bovina sem osso 100g, batata doce 200g, beiju de tapioca feito com 80g de goma e recheado com peito de frango desfiado 80g, ovo frito 90g, frango 100g desfiado e/ou aipim 200g, e pão 50g.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 4 / 25             | 3.300      | R\$ 19.88 (un) | -          | R\$ 19.88            | 59,3%          | R\$ 65.604,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                              | Identificação                     | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO                | NºPregão:902012024<br>UASG:158154 | 18/04/2024     | R\$ 16,75 |
| 2                            | 02.505.341/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB | NºPregão:10812023<br>UASG:982095  | 29/09/2023     | R\$ 23,00 |
| Valor Unitário               |                                                            |                                   |                | R\$ 19,88 |

000030

| Preço Público  | Órgão Público         | Identificação                                                                     | Data Licitação | Preço     |
|----------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1              | MUNICIPIO DE SENTO SE | 013-2024-<br>SENTO SÉ-<br>BA-<br>MUNICIPIO<br>DE SENTO<br>SE-PREGÃO<br>ELETRÔNICO | 15/04/2024     | R\$ 23,60 |
| 2              | MUNICIPIO DE SENTO SE | 015-2024-<br>SENTO SÉ-<br>BA-<br>MUNICIPIO<br>DE SENTO<br>SE-PREGÃO<br>ELETRÔNICO | 10/04/2024     | R\$ 14,00 |
| Valor Unitário |                       |                                                                                   |                | R\$ 18,80 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19.88

|               |               |
|---------------|---------------|
| Valor Global: | RS 110.704,00 |
|---------------|---------------|

Valor do item em relação ao total

1) Fornecimento ...

2) Fornecimento do...

59.3%

40.7%

4

Quantidade de preços por Item

3

2

1

0

Item 1

Item 2



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Fornecimento tipo Café da Manhã : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com: 01 Cuscuz de milho cozido 150g , manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 400 Gr.

Preço Estimado: R\$ 18,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,04

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                           | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.500 UND  | Fornecimento tipo Café da Manhã : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com: 01 Cuscuz de milho cozido 150g , manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 400 Gr. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 8,92

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.635.734/0001-02

Órgão: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição dos itens de alimentação, conforme descrição e referência abaixo, para realização da IV FEAF-Feira da Agricultura Familiar da Serra Geml e Festival da Cultura Baiana, a ser realizada nos dias 18 a 20 de agosto de 2023, na cidade de Caculé-Bahia, para atender as demandas do Convênio nº 031/2023, firmado pelo CDS Alto Sertão e o Estado da Bahia, através da Companhia de Ação e Desenvolvimento Regional-CAR..

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco.

CatSer: 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Data: 15/08/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:112023 / UASG:461398

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/08/2023 12:06

Homologação: 16/08/2023 12:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.500

Unidade: UNIDADE

UF: BA

000031

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 22.868.557/0001-81                                                                                                                                                                                                                                           | ANELITO PEREIRA LEITE              | R\$ 8,80                |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Descrição: Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco.                                                         |                                    |                         |
| 02.776.823/0001-39                                                                                                                                                                                                                                           | LEVINA RODRIGUES ALVES COSTA       | R\$ 8,92                |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Descrição: Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco.                                                         |                                    |                         |
| 29.327.755/0001-87                                                                                                                                                                                                                                           | LUCIANA OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES | R\$ 13,88               |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Descrição: Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco.                                                         |                                    |                         |
| 22.495.426/0001-04                                                                                                                                                                                                                                           | ALL ALIMENTOS EIRELI               | R\$ 14,76               |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco. |                                    |                         |
| 05.699.309/0001-35                                                                                                                                                                                                                                           | SEBASTIANA DE FARIAS               | R\$ 14,80               |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Descrição: Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco.                                                         |                                    |                         |
| 32.626.778/0001-05                                                                                                                                                                                                                                           | OKALANGO EVENTOS EIRELI            | R\$ 15,00               |
| Marca: Marca não informada                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |
| Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Serviço de Alimentação (café da manhã), contendo, três tipos de bolos, pão francês ou similar, chimango, ovos, carne moída e/ou linguiça, três tipos de frutas, café preto, leite e suco. |                                    |                         |



CNPJ: 07.954.480/0001-79

Data: 29/06/2023 09:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Serviço de apoio logístico para atender à Secretaria da Educação – SEDUC, especificamente a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios na Idade Certa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:7332023 / UASG:943001

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 7.698

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Descrição: Buffet - Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

CatSer: 12807 - Buffet

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.099.657/0001-86 R&amp;P VIAGENS E EVENTOS LTDA R\$ 21,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

01.435.103/0001-47 IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA R\$ 22.07

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

22.501.994/0001-62 LORRANY BRITO DA SILVA R\$ 22.08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

00.148.457/0001-48 ANA MARIA GOMES BRITO R\$ 25.00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

30.865.998/0001-58 T D DANTAS SOLUCOES R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

26.497.800/0001-53 A&amp;C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI R\$ 35.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros

47.104.588/0001-97 FABULA LIVE MARKETING E PRODUCOES DE EVENTOS R\$ 35.00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros





| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 21.061.770/0001-14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA   | R\$ 80,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros  |                                  |                         |
| 04.088.833/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA      | R\$ 100,00              |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Café da manhã (composto de leite, achocolatado, café, 2 tipos de sucos, pão, manteiga, presunto, queijo, 3 tipos de quitutes, 2 tipos de bolos e 3 tipos de frutas). Material necessário para o bom funcionamento dos serviços, como: talheres (inox), copos (vidro), bandejas (inox ou similar), jarras, pratos (louça), mesa para servir o coffee break, toalhas de mesa, entre outros  |                                  |                         |
| 22.527.999/0001-64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI | R\$ 2.000,00            |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: CAFÉ DA MANHÃ (COMPOSTO DE LEITE, ACHOCOLATADO, CAFÉ, 2 TIPOS DE SUCOS, PÃO, MANTEIGA, PRESUNTO, QUEIJO, 3 TIPOS DE QUITUTES, 2 TIPOS DE BOLOS E 3 TIPOS DE FRUTAS). MATERIAL NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COMO: TALHERES (INOX), COPOS (VIDRO), BANDEJAS (INOX OU SIMILAR), JARRAS, PRATOS (LOUÇA), MESA PARA SERVIR O COFFEE BREAK, TOALHAS DE MESA, ENTRE OUTROS. |                                  |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 14,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MULUNGU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data: 13/03/2024 10:00                                                                                                                       |
| Objeto: Aquisições de REFEIÇÕES, e COFFE BREAK destinados a Eventos Festivos, Inaugurativos e Comemorativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mulungu, até dezembro de 2024                                                                                                                                                                                | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SRP: NÃO                                                                                                                                     |
| Descrição: CAFÉ DA MANHÃ: Pães, frutas, queijos, (mussarela, manteiga e coalho), presunto, tapioca, bolos biscoitos, sanduiche, cuscuz, ovos, leite, suco, café e chá. (Por pessoa). - CAFÉ DA MANHÃ: Pães, frutas, queijos, (mussarela, manteiga e coalho), presunto, tapioca, bolos biscoitos, sanduiche, cuscuz, ovos, leite, suco, café e chá. (Por pessoa). | Identificação: 00001-2024-MULUNGU-PB-MUNICIPIO DE MULUNGU-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lote/Item: 5/                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Fonte: <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade: 1.000                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UND.                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF: PB                                                                                                                                       |

| CNPJ                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 28.206.215/0001-82                                                                                       | 28.206.215 CRISTINO JOSE GOMES | R\$ 13,50               |
| *VENCEDOR*                                                                                               |                                |                         |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                |                         |
| 22.594.152/0001-00                                                                                       | X7E EMPREENDIMENTO LTDA        | R\$ 14,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                |                         |
| 28.027.121/0001-46                                                                                       | STENIO PIERRE COSTA SILVA      | R\$ 15,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 22,60  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 da 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.099.205/0001-18  
Órgão: MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO de REFEIÇÕES PRONTAS, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.  
Descrição: CAFÉ DA MANHÃ/JANTAR - fornecido na forma do cardápio descrito no TR. -  
CAFÉ DA MANHÃ/JANTAR - fornecido na forma do cardápio descrito no TR.

Data: 04/12/2023 08:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76783  
Lote/Item: 4/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](#)  
Quantidade: 600  
Unidade: UN  
UF: SE

000035

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 17.898.897/0001-15                   | ROMARIO LEAL REIS 05428736569             | R\$ 22,59               |
| *VENCEDOR*                           |                                           |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |                         |
| 11.718.029/0001-20                   | BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA | R\$ 22,60               |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |                         |

## Item 2: Fornecimento de refeição tipo Jantar :( Dentro do estabelecimento

Preço Estimado: R\$ 19,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,88 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,88

| Quantidade     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Observação |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.300 Unidades | Fornecimento de refeição tipo Jantar :( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho 150g, ensopado de carne bovina se m osso 100g, batata doce 200g, beiju de tapioca feito com 80g de goma e recheado com peito de frango desfiado 80g, ovo frito 90g, frango 100g desfiado e/ou aipim 200g, e pão 50g. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,75

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, incluindo preparo e distribuição para estudantes, servidores, terceirizados e autorizados do Campus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo  
Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
CatSer: 15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante  
Data: 18/04/2024 10:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: NºPregão:902012024 / UASG:158154  
Lote/Item: /1  
Ata: N/A  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)  
Quantidade: 105.000  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| 17.309.913/0001-97                   | ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 16,00               |
| *VENCEDOR*                           |                                             |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                             |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                             |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                             |                         |
| 37.835.978/0001-83                   | MARKET SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | R\$ 16,75               |
| Marca: Marca não informada           |                                             |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                             |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                             |                         |



| CNPJ                                                                                                                                                                                                       | Razão Social do Fornecedor                         | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 80.984.743/0003-44                                                                                                                                                                                         | JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES LTDA          | R\$ 16,75               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 52.040.104/0001-23                                                                                                                                                                                         | NATUA GASTRONOMIA E BUFFET LTDA                    | R\$ 17,50               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 20.079.368/0001-02                                                                                                                                                                                         | TRYX ACOES INTELIGENTES EIRELI                     | R\$ 19,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 24.933.193/0001-00                                                                                                                                                                                         | NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA               | R\$ 21,23               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |                                                    |                         |
| 12.966.492/0001-53                                                                                                                                                                                         | SAVVY SERVICOS LTDA                                | R\$ 21,25               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. |                                                    |                         |
| 15.839.921/0001-10                                                                                                                                                                                         | TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI               | R\$ 23,47               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 17.031.812/0001-05                                                                                                                                                                                         | MR COMERCIO E SERVICO LTDA                         | R\$ 23,48               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 37.926.550/0001-46                                                                                                                                                                                         | M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA | R\$ 23,50               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 15.280.130/0001-00                                                                                                                                                                                         | JR EVENTOS LTDA                                    | R\$ 24,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 19.383.668/0001-93                                                                                                                                                                                         | MEGA COZINHA LTDA                                  | R\$ 24,50               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 02.652.157/0001-27                                                                                                                                                                                         | INOTI COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI    | R\$ 24,75               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 38.429.364/0001-64                                                                                                                                                                                         | DONA CIDA SALGADOS E MASSAS LTDA                   | R\$ 24,75               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 03.750.757/0001-90                                                                                                                                                                                         | SEPAT MULTI SERVICE LTDA                           | R\$ 25,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 03.803.992/0001-83                                                                                                                                                                                         | KONSERV SISTEMA DE SERVICOS EIRELI                 | R\$ 25,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |
| 09.621.493/0001-51                                                                                                                                                                                         | F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA                  | R\$ 25,00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada                                                                                                   |                                                    |                         |

000036



| CNPJ                                                                                                     | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 15.724.330/0001-05                                                                                       | BOMGOSTO ALIMENTACAO LTDA             | R\$ 25.00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                       |                         |
| 20.522.050/0001-46                                                                                       | ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI      | R\$ 25.00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                       |                         |
| 48.280.734/0001-06                                                                                       | FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA | R\$ 25.00               |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: Descrição não informada |                                       |                         |
| Preço (Compras Governamentais) 2: Mediann das 3 Melhores Propostas Finais                                |                                       | R\$ 23.00               |
| Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                           |                                       |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 02.505.341/0001-44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data: 29/09/2023 11:00        |
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes desta municipalidade encaminhados para João Pessoa - PB, para atendimento através de T.F.D (tratamento fora de domicílio) encaminhados pela unidade central de saúde da secretária de saúde desta municipalidade. | SRP: SIM                      |
| Identificação: N°Pregão: 10812023 / UASG:982095                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lote/Item: 1/3                |
| Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Adjudicação: 29/09/2023 11:37 |
| Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: 1.690             |
| Unidade: UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF: PB                        |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                         | Razão Social do Fornecedor                                  | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 09.677.043/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                           | GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVICO DE ALIMENTACAO E PENSAO | R\$ 23.00               |
| *VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                   | LTDA                                                        |                         |
| Marca: Marca não informada<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Descrição: jantar contendo cardápio variado (arroz de leite com carne de sol, arroz de leite com charque, sopa e pão, cuscuz com leite e carne, cuscuz com leite e frango, macaxeira com carne de sol) |                                                             |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                              | RS 23,60 |
| Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |          |
| Órgão: MUNICIPIO DE SENTO SE                                                                                                                                                                                                                                   | Data: 15/04/2024 14:30                                                                                                                       |          |
| Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições na sede do município, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria de Administração do município de Sento Sé - BA.                                                                 | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | SRP: NÃO                                                                                                                                     |          |
| Descrição: JANTAR TIPO 1; composto de: cuscuz, tapioca, carne (bovina, caprina ou ave), ovo, café preto ou café com leite (200 ml). - JANTAR TIPO 1; composto de: cuscuz, tapioca, carne (bovina, caprina ou ave), ovo, café preto ou café com leite (200 ml). | Identificação: 013-2024-SENTO SÉ-BA-MUNICIPIO DE SENTO SE-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                  |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Lote/Item: 7/                                                                                                                                |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                                |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Fonte: <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade: 2.200                                                                                                                            |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UNID.                                                                                                                               |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | UF: BA                                                                                                                                       |          |



| CNPJ                                                                     | Razão Social do Fornecedor             | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 36.002.373/0001-49                                                       | ROSANGELA OLIVEIRA BARBOSA 94669210530 | R\$ 23,60               |
| *VENCEDOR*                                                               |                                        |                         |
| Marca: Marca não informada                                               |                                        |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                                     |                                        |                         |
| Descrição: Descrição não informada                                       |                                        |                         |
| Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais |                                        | R\$ 14,00               |
| Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)         |                                        |                         |

Órgão: MUNICIPIO DE SENTO SE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade de Juazeiro - BA, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do município de Sento Sé - BA.

Descrição: JANTAR TIPO I: composto de: cuscuz, tapioca, carne (bovina, caprina ou ave), ovo, café preto ou café com leite (200 ml). - JANTAR TIPO I: composto de: cuscuz, tapioca, carne (bovina, caprina ou ave), ovo, café preto ou café com leite (200 ml).

Data: 10/04/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 015-2024-SENTO SÉ-BA-  
MUNICIPIO DE SENTO SE-  
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.500

Unidade: UNID.

UF: BA

000038

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                   | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 50.122.582/0001-57                   | 50.122.582 CAROLINE SILVA SANTOS             | R\$ 13,99               |
| *VENCEDOR*                           |                                              |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                         |
| 18.125.972/0001-78                   | KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI | R\$ 14,00               |
| Marca: Marca não informada           |                                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                         |
| 49.522.879/0001-20                   | 49.522.879 LEANDRO MARIANO DOS SANTOS        | R\$ 16,17               |
| Marca: Marca não informada           |                                              |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                              |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                              |                         |



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                                                                            |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Bolsa de Licitações e Leilões<br><a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> | Data: 16/05/2024 10:03:49<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - ComprasNet<br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                                                   | Data: 09/05/2024 12:05:51<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>                                                                       | Data: 04/03/2024 10:35:01<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Compras RS<br><a href="http://www.compras.rs.gov.br">www.compras.rs.gov.br</a>                                                                                         | Data: 16/05/2024 10:04:14<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |

000039





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Teofilândia - Bahia, 10 de Junho de 2024

**MEMORANDO INTERNO  
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

000040

Do: Setor de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Ref. PA0122/2024

Solicito informação se existe dotação orçamentária visando a aquisição futura de **REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO E JANTA** para atender as Secretarias municipal, conforme Processo Administrativo N° **0122/2024** em anexo.

**Merimar Lima dos Santos**  
**Diretora do Departamento de Licitações e Contratos**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RESPOSTA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO**

Do: Setor de Contabilidade  
Para: Setor de Licitações

000041

**REF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Teofilândia - Bahia, 11 de Junho de 2024

Conforme solicitado segue a dotação orçamentária para atender ao Processo Administrativo nº 0122/2024 na futura contratação aja visto se tratar de uma ata de registro de preço, onde a legislação dispensa a reserva da dotação orçamentaria, todavia, visando dar celeridade a futura contratação seguem as possíveis dotações.

Atesto que (x) existe ( ) não existe Dotação Orçamentária para :

|                             |                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETÁRIA: UG</b>       | <b>0606 - Secretaria de Educação e Cultura</b>                 |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2011                                                           |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 33.90.30.00                                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>     | 500                                                            |
| <b>SECRETÁRIA: UG</b>       | <b>0707 - Secretaria de Assistência Social - FMAS</b>          |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2032/2036/2037/2040/2043/2046                                  |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 33.90.30.00                                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>     | 500                                                            |
| <b>SECRETÁRIA: UG</b>       | <b>0809 – Secretaria de Saúde - FMS</b>                        |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2053/2054/2056/2099                                            |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 33.90.30.00                                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>     | 500                                                            |
| <b>SECRETÁRIA: UG</b>       | <b>0203 – Secretaria de Administração e finanças</b>           |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2009                                                           |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 33.90.30.00                                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>     | 500                                                            |
| <b>SECRETÁRIA: UG</b>       | <b>0205 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos</b> |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2070                                                           |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 33.90.30.00                                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>     | 500                                                            |

Marcos Leão Silva dos Santos  
**Setor de Contabilidade**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 0122/2024- SETOR DE LICITAÇÃO

Teofilândia - BA, 12 de junho de 2024

Ilmo. Sr.  
Assessor Jurídico do Município  
Nesta

000042

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria toda a fase interna constando os autos do processo Administrativo nº 0122/2024, para que seja analisada juntamente com a minuta do Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** via procedimento auxiliar de registro de preço sob o nº **017/2024** (em anexo), cujo o objeto é a seleção de proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO E JANTA)** em estabelecimento próprio situado na sede deste município, através de Registro de Preços a fim de atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos – Saúde – Assistência Social e Educação e Cultura município de Teofilândia Bahia e emitir parecer jurídico acerca da mesma, conforme previsão constante do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e IN073/2022, para posterior envio a autoridade superior a qual deverá deliberar sobre a abertura da fase externa da licitação (publicação do edital) conforme Art 53 §3º da lei 14.133/2021.

**Merimar Lima dos Santos**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024

Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 119/2014 de 20 de outubro de 2014 (Registro de Preços), Decreto nº 11/2020 de 23 de março de 2020 (Pregão eletrônico) – IN073/2022 e Decreto Municipal nº 001/2024 (Designação Agente de Contratação, de Pregoeiro e da Equipe de Apoio).

III. Órgão Interessado/ órgão gerenciador da ata  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Saúde – Assistência Social e Educação e Cultura/  
Secretaria de Administração e Finanças

III. Modalidade/Forma/Nº de ordem  
Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço Nº 0122/2024

IV. Tipo de Licitação  
Menor Preço

VI. Sistema de Registro de Preços  
☒ SIM ☐ NÃO

VII. Número da Licitação [bllcompras.com]  
Nº pe017/2024

VIII. Tipo de Licitação  
Menor Preço

IX. Forma de Fornecimento  
PARCELADA

X. Reserva de Quota ME/EPP  
( ) Sim (X) NÃO

XI. Exclusiva ME/EPP  
☐ SIM ☒ Não

XII. Critério de julgamento  
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

XIII. Objeto  
Seleção de proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO E JANTA) em estabelecimento próprio situado na sede deste município, através de Registro de Preços a fim de atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos – Saúde – Assistência Social e Educação e Cultura município de Teofilândia Bahia, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

XIV. Data inicial para o envio de Propostas e Abertura das Propostas  
ATA: 03/07/2024, HORÁRIO: 08h00min ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

XV. Limite de acolhimento de propostas  
DATA: 26/06/2024, HORÁRIO: 08h00min

XVI. Início da Disputa  
DATA: 03/07/2024, HORÁRIO: 09h00min

XV. Dotação Orçamentária  
A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos próprios ou vinculados do Município de Teofilândia, consignadas nas Dotações informadas por oportunidade da Contratação.

XVII. Prazo de Vigência da Ata  
12 (doze) meses

XVIII. Vigência do Contrato  
Os preços e os quantitativos registrados em decorrência deste pregão serão atualizados em até 12 meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços permanente mediante a reabertura da fase de lances, admitida a participação de novos licitantes.

XIX - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, sito na Rua José Luiz Ramos nº 84, Centro – Teofilândia -Ba, ou pelo e-mail: [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com) ou via funcionalidade do sistema (chat de mensagem).

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA  
ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto Municipal nº 001/2024 de 03/01/2024 (Designação de Agente de Contratação e Pregoeiro e da Equipe de Apoio).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000044

**EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024**  
**PREÂMBULO**

1. O Município de Teofilândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 001/2024 de 03/01/2024 (Designação do Agente de Contratação e Pregoeiro e da Equipe de Apoio), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço**, para Seleção de proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO E JANTA)** em estabelecimento próprio situado na sede deste município, através de Registro de Preços a fim de atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos – Saúde – Assistência Social e Educação e Cultura município de Teofilândia Bahia, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA:** 03/07/2024

**HORÁRIO:** 8h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

1.

2.

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

2. A presente licitação tem como objeto a Seleção de proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ – ALMOÇO E JANTA)** em estabelecimento próprio situado na sede deste município, através de Registro de Preços a fim de atender as necessidades das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos – Saúde – Assistência Social e Educação e Cultura município de Teofilândia Bahia, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em tantos itens quantos forem de seu interesse.

3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico da BLL e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

**SEÇÃO II - DA DESPESA**

4. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**SEÇÃO III- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

5. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6. Participantes: Secretaria Municipal de: Administração e Finanças; Infraestrutura e Serviços Públicos – Saúde – Assistência Social e de Educação e Cultura

**SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações da BLL, por meio do sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".

8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

000045

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

9.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

9.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei nº 14.133/21);

9.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

9.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

9.7. Empresas de que tenham proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição;

9.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

9.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

9.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.11. Empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor do órgão contratante (TCU - Acórdão 1019/2013-Plenário, TC 018.621/2009-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 24.4.2013).

10. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

11. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante.

**SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

12. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

12.1. O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.

12.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

4.

12.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

5.

13. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

14. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada através de e-mail informado no instrumento convocatório ao Pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

6.

15.A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

16.A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

7.

17. Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Federal Complementar nº 123/2006, e cumprimento do disposto, somente, **NÃO TERÁ LOTES exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo aberta a participação de todas as empresas.**

#### **SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO**

18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

19. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 19.1. Habilitação Jurídica;
- 19.2. Qualificação econômico-financeira;
- 19.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.4. Qualificação técnica e
- 19.5. Documentação complementar.

000046

8.

20. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- 20.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 20.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 20.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 20.4. Em caso de cooperativas:

- 9. a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 10. b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- 11. c) Ata de Fundação;
- 12. d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 13. e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- 14. f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- 15. g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 16. h) Documentos de identificação do sócio administrador;
- 17.

21. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

- 21.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 21.1.1. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 21.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (conforme art 69, incisos I da lei 14.133/2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

18.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

21.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1 - publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

000047

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- 1 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- 1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

21.2.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 20.1. do Edital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- a) "Recibo de Entrega de Livro Digital", documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser xd confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- c) Balanço Patrimonial.

21.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

21.2.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

21.2.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

21.2.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

21.2.6.1 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

21.2.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21.2.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigados da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

~~21.2.9. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme DECRETO FEDERAL N. 8.538/2015.~~

20.

22. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

000048

22.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

22.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.3. Alvará de Funcionamento vigente;

22.4. Prova de regularidade perante:

22.4.1. A Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições sociais**, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;

22.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

21.

23. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

25. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

25.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

22.

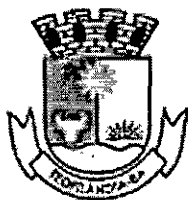
25.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior à fase de habilitação, a qual deverá ser convocada a sessão com antecedência mínima de 24h, quando então será aberta a fase recursal tendo os demais licitantes o prazo de 30min para manifestar via sistema sua intenção de recorrer;

23.

25.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

24.

26. Documentos relativos à Qualificação Técnica:



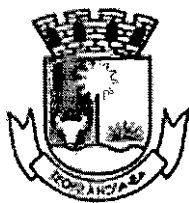
**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

000049

- 26.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de produtos ofertados, com indicações das quantidades;
- 26.2. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal vigente
27. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame.
- 27.1. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas por este Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
25. 28. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:
26. 28.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 28.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 28.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;
- 28.4. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 28.5. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
29. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
30. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis, sob pena de inabilitação
31. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet;
- 27.
32. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- 32.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
28. 32.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
29. 32.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
30. 32.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA, designado para a Comissão de Contratações ou Pregoeiro designado ou cópia simples, podendo o pregoeiro abrir diligência para comprovar sua autenticidade. Conforme Lei federal nº 13.726/2018.
31. 33. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

**SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO**

32. 34. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

000050

35.O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

36.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

37.O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetua a diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Teofilândia responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

38.A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Teofilândia – BA.

39.A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**33. SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

34. 40.Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

35. 41.A impugnação poderá ser realizada via funcionalidade disponível no sistema onde ocorrerá a disputa, por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com) , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000, Prédio da Prefeitura Municipal, Teofilândia, Bahia durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira. E-mails recebidos após as 17h, serão considerados recebidos no dia útil imediatamente posterior.

36.

37. 40.1 Caberá O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo divulgar a resposta em sítio eletrônico oficial.

38.

39. 40.2 Acolhida a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

40.

42.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail, no endereço indicado no edital.

41.

42. 41.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo divulgar a resposta em sítio eletrônico oficial, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

43.

43.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

44.

45. 42.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

42.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a administração.

**SEÇÃO IX – DA PROPOSTA**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000051

43.O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a **GARANTIA DA PROPOSTA** e os documentos da habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição total do objeto ofertado, a marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

43.1. Considerando que o Pregoeiro e os demais licitantes, não conseguem ter acesso aos documentos anexados no sistema eletrônico de licitações antes de concluída a fase de lances do respectivo lote, o licitante deverá inserir as informações diretamente no sistema e anexar sua proposta, devendo a proposta de preços, em ambas as formas, está de forma detalhada, idêntica à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, a quantidade, a marca, prazo de validade da proposta, bem como os valores unitários e totais dos itens.

46.

47. 43.1.3 No caso de divergência entre a especificação constante no site blcompras.com e o Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital.

48.

49. 43.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

50.

43.2. O envio da proposta, acompanhada da comprovação da garantia da proposta (art. 58 e conforme modalidades prevista no §1º do Art 96 da lei 14.133/2021) dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**Art. 96.** A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

43.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

51.

43.4. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

52.

44. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

53.

45. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

54.

46. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

55. 46.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000052

- 56.
47. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 57.
48. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema respeitando o prazo limite previsto para inserção de documentos.
- 58.
49. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 59.
50. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 60.
51. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

61. **SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

52. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)
53. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão.
54. No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, O Pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade. Acórdão 2842/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

55. É irregular a prática de atos da sessão pública do pregão eletrônico fora do horário de expediente, por ofender o princípio da razoabilidade (art. 5º do Decreto 5.450/2005 e art. 2º da Lei 9.784/1999). Acórdão 592/2017-Plenário | Relator: ANA ARRAES.

**SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

56. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 62.
- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 63.
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 64.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, na forma usual do sistema eletrônico.
- 65.
- d) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 65.
- e) Deverá ser observado o direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000053

66. f) Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS";
67. g) Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";
68. h) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- i) A convocação poderá ser feita pelo sistema e/ou pelo Diário Oficial.
- j) Este edital poderá ser republicado com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, em decorrência dos quantitativos atualizados, se for o caso, de alterações que afetem a elaboração da proposta e do novo orçamento estimativo, observada a mesma publicidade do certame inicial

## SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

57. Aberta a sessão, O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

69. 57.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

58. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

58.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

59. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

70. 59.1 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO.

60. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

61. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

62. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

62.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

63. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000054

63.1.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

64. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

65. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

65.1. Cada um dos LOTES do presente Pregão será objeto de lances em separado pelo valor global do lote.

71.

65.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013);

72.

65.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais), sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013)

73.

65.4. Iniciada a sessão NÃO caberá desistência da proposta.

74.

65.5. A não apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA gera a desclassificação da proposta, se comprovado após a fase de disputa de lances.

75.

65.6. A disputa do lote ocorrerá um lote por vez.

76.

66. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, O Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,1% do valor melhor classificado, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

67. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

67.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

68. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

69. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

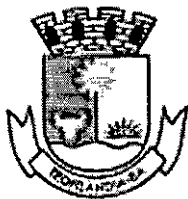
70. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

71. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

72. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

72.1. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

#### SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

000055

73. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

74. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

75. A Sessão Eletrônica poderá ser suspensa, após a comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) via chat de mensagem.

**SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS**

76. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

77. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

78. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

77.

79. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

78.

80. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta ou lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

81. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

82. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

79.

83. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

80.

84. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

81.

**SEÇÃO XVI – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE**

85. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

86. Havendo eventual empate entre propostas ou lances após realizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000056

82.

- 86.1. Sucessivamente, aos bens;
- 86.2. Produzidos no País;
- 86.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 86.4. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

83. 86.4.1 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

84.

87. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, pelo sistema eletrônico, vedado qualquer outro processo.

85.

#### **SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO**

86. 88. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

89 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

90 No pregão, qualquer modificação na proposta tendente a alterar o teor das ofertas deve ocorrer na etapa de negociação, a qual deve ser realizada entre O Pregoeiro e o licitante por meio do sistema eletrônico (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005), tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, consequentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 834/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

**90.1 - O prazo de resposta da contraproposta é de até 02 (duas) horas, devendo a empresas acompanhar diariamente o chat de mensagem, sobe pena de desclassificação, quando o preço ofertado não for aceito pelo Pregoeiro.**

**90.2 - O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.**

#### **SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

87. 91. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada (reformulada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

88. 92. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

93. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital que é o preço estimado (unitário e global) e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

94. O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**

94.1 Será desclassificada a proposta final que:

- a. Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

90. e. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

91.

95. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000057

- 92.
93. 95.1 O pregoeiro poderá solicitar para verificação da exequibilidade da proposta, a planilha de composição de preços dos itens arrematados pelos licitantes dentro do prazo estabelecido por ele e informado no sistema, sob pena de não aceitação posterior ao prazo estabelecido.
- 94.
95. 96. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
97. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 96.
97. 98. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 98.
99. 99. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 100.
100. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teofilândia para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.
101. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 101.
102. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 102.
103. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
104. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
103. 105. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
106. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
107. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### SEÇÃO XIX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

108. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o Pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

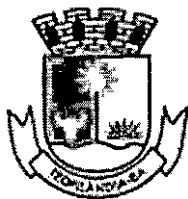
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000058

- 104.c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 105.
- 108.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
109. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
110. Constatada a existência de vedação à participação no certame, O Pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
111. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, O Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
112. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
113. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos encaminhados em conjunto com a apresentação da proposta, por meio do sistema.
- 106.
107. **113. 1. O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA, CASO CONTRÁRIO, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA POR IDENTIFICAÇÃO.**
- 108.
109. **OBS: O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS EM FORMA DE ARQUIVO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITA A INDICAÇÃO DE LINK OU QUALQUER OUTRO MEIO DIVERSO DO CARREGAMENTO DO ARQUIVO DIRETAMENTE NO SISTEMA OU QUE EXIGE SENHA PARA ACESSAR O MESMO.**
- 110.
114. A verificação pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
115. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação **complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
116. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 111.117. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 112.
- 113.118. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 114.
- 115.119. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000059

116.

120. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, O Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

121. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação ou de desclassificação.

**SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

122. A proposta comercial, enviada exclusivamente pelo sistema, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  - b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 117.c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
  - e) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
  - f) Número do processo administrativo e do pregão;
  - g) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- 118.h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).
- i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 119.j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 120.
- 121.k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 122.
- 123.l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

123.A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

124.Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

124.125.Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

125.

126.

127.

**SEÇÃO XXI - DA AMOSTRA**

126. O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante **PODERÁ** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar nos respectivos lotes, a amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados para a sede do Setor de Merenda localizada na Rua Manoel Joaquim de Moura – Sede da Secretaria de Educação - Centro – Teofilândia -Ba no



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000060

horário de 08h00min às 16h30min, no prazo de 02( dois) dias úteis, a partir da solicitação acompanhado dos registros no SIF ou SIE ou SIM dos produtos de origem animal.

128.126.1 o referido prazo de entrega poderá ser dilatado de acordo solicitação do licitante e autorizado pelo PREGOEIRO exclusivamente via chat de mensagens do sistema do respectivo lote.

127.A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo (quando for o caso).

128.Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

129.Os produtos apresentados como amostra serão abertos, e submetidos aos testes necessários.

130.Os demais licitantes, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor caso julguem necessário deverão informar no chat de mensagem ou no email do setor de licitação.

131.Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

132.Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado desde que estejam de acordo com as marcas constate da proposta de preço, veda a substituição de marca.

133.Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

134.Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor NÃO serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

135.Se a amostra for rejeitada, O Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, atentando-se para o disposto na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

129.136.Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, O Pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

130.

137. Os produtos apresentados serão avaliados pela equipe de nutricionistas.

131.

138. O resultado do teste será publicado no Diário Oficial do Município, até o dia seguinte a emissão do parecer feito pela equipe de nutricionistas, assim como inserido no sistema para conhecimento de todos.

132.139. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

133.

140.Após a homologação do certame, o licitante terá 5 dias úteis retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas ou doadas para instituições de caridade.

## **SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS**

141.Findada a fase de habilitação, sendo a licitante arrematante declarada habilitada, será feita a convocação da sessão para DECLARAÇÃO DE VENCEDORA a qual deverá ocorrer com antecedência mínima de 24h do dia da convocação

142 - Declarado o vencedor, O Pregoeiro abrirá prazo de trinta minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

142.1 .Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar O Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000061

134. 143. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

143.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

143.1 no julgo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

**144. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência preclusão desse direito**, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

145. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, através de funcionalidade constante do sistema, ficando os demais licitantes, após a divulgação da interposição do recurso, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar no dia seguinte que findar o prazo inicial, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

135.

136. 146. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

137.

138. 147. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

139.

#### **SEÇÃO XXIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

140. 148. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

141.

142. 149. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

143.

150. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

144.

#### **SEÇÃO XXIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

151. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

152. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

145.

153. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

146.

154. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

155. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

156. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000062

157. No momento da assinatura da Ata, a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

157.1 Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto

147.

158. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no Decreto nº 511/2011, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

159 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

160. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

161. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

#### **SEÇÃO XXV – DA VIGÊNCIA DA ATA**

162. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período conforme art 84 da lei 14.133/2021.

#### **SEÇÃO XXVI – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

163. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 119/2014 de 20 de outubro de 2014 (Registro de Preços), conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

164. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### **SEÇÃO XXVII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

165. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, d) especificar outro instrumento similar), exigidos pela Lei nº 14.133/21, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 119/2014 de 20 de outubro de 2014 (Registro de Preços).

166. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

148.

167. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

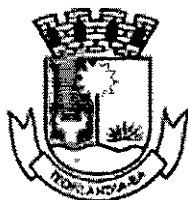
168. Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

149. 169. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

150.

170. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

151.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

000063

171. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

152.

172. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

153.

173. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

154.

174. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

155.

175. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

176. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

177. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

#### **SEÇÃO XXVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO**

178. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos de acordo com o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

156.

#### **SEÇÃO XXIX - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

179. A contratação será formalizada através de contrato, quando for o caso, conforme minuta constante do anexo deste edital.

#### **SEÇÃO XXX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

180. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, observada a vigência do crédito orçamentário.

181. O prazo de vigência poderá ser aumentado ou reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento, observados os limites legais.

#### **SEÇÃO XXXI – DO PREÇO**

182. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se comprovado o desequilíbrio econômico financeiro e formalmente requerido pelo contratado e aceito pela autoridade superior.

#### **SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000064

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
157. j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

158.

**SEÇÃO XXXIII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

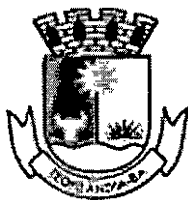
184.O Município de Teofilândia-Ba obriga-se a:

159.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.**

**CNPJ: 13.845.466/0001-30**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000065

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

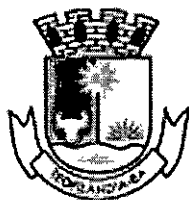
**SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 160.
161. a) O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;
- 162.
- a) O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **05 (cico) dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 163.
- b) O(s) Produtos(s) licitados deverão ser entregues na sede de cada secretaria requisitante situada no município no endereço constante na autorização de fornecimento encaminhado pela Secretaria demandante.

164.

**SEÇÃO XXXV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- a) O(s) objeto(s) licitado(s) deverão ser entregues no horário das 08h00min às 12h00min, no endereço constante na autorização de fornecimento encaminhado pela Secretaria demandante.
- b) O(s) objeto(s) licitado(s) deverão ter no ato da entrega, os prazos de validade mínimos estabelecidos no termo de referência.
- 165.
- c) Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;
- d) O recebimento será confiado ao Fiscal do Contrato,
- e) Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria solicitante;
- f) **O recebimento se dará em observância com o artigo 140 inciso II da Lei 14.133/2021:**
- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- c. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- g) Após o recebimento provisório o Fiscal de Contrato atestará a Nota Fiscal se constatado que os materiais atendem ao edital;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000066

h) Caso os objetos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **03(três) dias úteis** contados da notificação;

i) Neste caso, o recebimento do(s) material(is) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

j) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

166.

k) Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

167.

**185. A CONTRATANTE recusará os materiais nas seguintes hipóteses QUANDO:**

185.1 houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

185.2 a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

185.3 a Nota Fiscal deixar de conter os nomes dos materiais, assim como: LOTE;

185.4 os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

**SEÇÃO XXXVI – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

186.O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

187.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**SEÇÃO XXXVII – DA GARANTIA DO PRODUTO**

168. 188.Os materiais devem ter a **garantia/validade exigidos no termo de referência** contados do atesto da nota fiscal;

169.

170. 188.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria demandante ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade);

171.

172. 188.2 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da Secretaria demandante..

173.

189. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

**SEÇÃO XXXVIII - DO PAGAMENTO**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

000067

190.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

190.1 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

191.O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

191.1 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

192. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

193. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

174.

194. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

175.

195. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

176.

196. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

177. 197. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133-2021, o licitante/adjudicatário que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- g) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

000068

198. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

199. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- d. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- e. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021
- f. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

200. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

178. a) Advertência por escrito;
179. b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
180. c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
181. d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
182. e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000069

183.

201.A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 184.a) Advertência por escrito em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (vinte por cento).  
185.b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;  
186.c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;  
187.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

188.

202. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

203.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com o Município** e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

204.As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a)Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
b)Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c)Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

205.As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

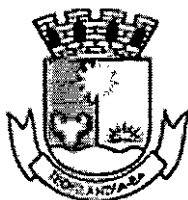
189.206.A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

190.

**SEÇÃO XL - DA RESCISÃO DA ATA SRP E/OU DO CONTRATO**

207.Constituem motivo para rescisão da ata de registro de preço e/ou do contrato:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
191. b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;  
192. c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;  
193. d. O atraso injustificado no início do fornecimento;  
194. e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;  
195. f. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;  
196. g. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

197. h. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
198. i. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
199. j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
200. k. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
201. l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
202. m. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
203. n. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 129 da Lei nº 14.133/2021- Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados;
- 204.
205. p. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 206.
207. r) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
208. o. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
209. p. A não liberação, por parte da Administração, de área; local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
210. q. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
211. r. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 1º ao 7º do artigo 90 da lei 14.133/2021.
212. s. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**SEÇÃO XLI - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

208.A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

209.A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**SEÇÃO XLII – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

000071

210.A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

211.A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

212.A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

213.A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

214.Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

215.A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

216.A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

217.Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**SEÇÃO XLIII- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000072

- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**
- d.1) moratória de 0,03% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
  - d.2) *moratória de 0,03% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - d.3) *O atraso superior ao prazo estabelecido no edital autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 I da Lei n. 14.133, de 2021.*
218. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
219. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
220. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
221. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
222. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
223. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
224. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
225. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
226. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
227. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
228. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### SEÇÃO XIV - DO FORO

229. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Teofilândia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### SEÇÃO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000073

230.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

231.As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

232.É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada, planilhas de composições de preços ou qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

233.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

234.Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA.

#### **SEÇÃO XVI - DOS ANEXOS**

235.Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- 213.a) Termo de Referência – Anexo I;
- 214.b) Estudo técnico Preliminar – ETP – Anexo II
- 215.c) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Anexo III;
- 216.d) Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) – Anexo IV;
- 217.e) Modelo de Procuração /Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento-Anexo V;
- 218.f) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo VI;
- 219.g) Modelo de Declaração de Plena Ciência e Concordância às condições editalícias – Anexo VII;
- 220.h) Modelo de Declaração de Inexistência de Menor – Anexo VIII;
- 221.i) Minuta do Contrato- Anexo IX;
- 222.j) Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo X;
- 223.l) Modelo de Proposta de Preços – Anexo XI.
- 224.m) Modelo de Recebimento Provisório- Anexo XII
- 225.n) Modelo de Recebimento Definitivo- Anexo XIII
- 226.

Teofilândia- BA, XXXXXXXXXXXXXde 2024

  
Merimar Lima dos Santos

**Diretora do Departamento de Licitações e Contratos**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2024  
COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO  
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

000074

## 1. JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO CAFÉ DA MANHÃ -ALMOÇO E JANTA) justifica a abertura do presente processo administrativo licitatório que é de suma importância para o atendimento às demandas das Secretarias de: Administração e finanças; Saúde; Assistência Social; Educação e Cultura e Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município, uma vez que esses bens de consumo precisam estarem disponíveis pois é fundamental para o contínuo andamento das rotinas operacionais e administrativa nos setores vinculados. Bem como, assegurar o fornecimento adequado de alimentos para a população e garantir o funcionamento dos serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando que no exercício de 2024 não foi realizado nenhum processo contratação para esse objeto, entretanto existiam contratos vigentes todavia os mesmos já se encontram sem saldo. (ou com saldo zerado) o que levou a necessidade de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

Assim, considerando que a Secretaria de Administração e Finanças tem por executar os processos licitatórios, visando o bem comum de interesse social e juntamente com as demais secretarias municipais são responsáveis por manter diversas atividades essenciais a população, dentre os quais se destacam o fornecimento de refeições em unidades de saúde, hospital municipal e projetos de assistência social. A disponibilização desse serviço de qualidade é fundamental para assegurar a segurança alimentar dos beneficiários e contribuir para sua saúde e bem-estar.

Além do que, a futura aquisição de refeições prontas por meio de um processo licitatório garante a transparência, a competitividade, e o cumprimento das exigências legais, buscando assim o melhor atendimento das necessidades das diversas secretarias.

Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazo de entrega e garantia sanitário, além de promover a diversificação da alimentação e a promoção de uma alimentação saudável.

Desta forma, resta demonstrada a motivação presente e possível para a instrução de um novo procedimento licitatório em questão, tendo em vista a necessidade desses alimentos para o desenvolvimento das atividades nas diversas secretarias do município, visando o cumprimento de suas finalidades com eficiência, continuidade e economia.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1 Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para gerar melhor resultado no fornecimento de refeições prontas, tipo: Almoço, Janta e Café da Manhã, em estabelecimento próprio localizado na sede do município de Teofilândia - BA, visando atender as demandas existente na secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Infraestrutura e Administração e Cultura do município de Teofilândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

227.

228.

### 2.2 DO QUANTITATIVO:

229.

#### LOTE 01 ALMOÇO –

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | QTD | QTD | QTD/ | QTD/ | QTD. | VALOR | V. TOTAL |
|------|-----------|------|-----|-----|-----|------|------|------|-------|----------|
|------|-----------|------|-----|-----|-----|------|------|------|-------|----------|



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | FMS   | SMEC  | ADM | INFRA | FMAS | GERAL | UNIT      |               |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----|-------|------|-------|-----------|---------------|
| 1                                | <b>Refeição tipo Almoço</b> ( Dentro do estabelecimento ): Deve conter 150 gramas de arroz branco tipo 01 ou integral, 80 gramas de legumes refogados, 150 gramas de feijão tipo carioca, preto ou fradinho, 150 gramas de massas variadas, 200 gramas de carne bovina, suína, frango ou peixe, 50 gramas de salada crua. | UND | 1.100 | 1.100 | 300 | 300   | 300  | 3.100 | R\$ 20,00 | R\$ 62.000,00 |
| <b>TOTAL ESTIMADO - LOTE 001</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |       |     |       |      |       |           | R\$ 62.000,00 |

000075

**LOTE 02 CAFÉ E JANTA -**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | QTD/SAU | QTD/EDU | QTD/ADM | QTD/INFRA | QTD/FMAS | QTD/GERAL | VALOR UNIT | V. TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------|---------|-----------|----------|-----------|------------|---------------|
| 1    | <b>Fornecimento tipo Café da Manhã</b> : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho cozido 150g, manteiga 10g, ovo frito 90g, e pão 50g (1 und), fatia de bolo de ovos 50g e café com leite 200ml totalizando 550 Gr.                   | UND  | 700     | 700     | 500     | 300       | 300      | 2.500     | R\$ 14,82  | R\$ 37.050,00 |
| 2    | <b>Fornecimento de refeição tipo Jantar</b> : ( Dentro do estabelecimento ) Composto Com; 01 Cuscuz de milho 100g, ensopado de carne bovina sem osso 100g, batata doce 100g, beiju de tapioca feito com 80g de goma e recheado com peito de frango desfiado | UND  | 800     | 1.100   | 700     | 300       | 300      | 3.200     | R\$ 18,44  | R\$ 59.008,00 |



|                |                   |
|----------------|-------------------|
| TOTAL ESTIMADO | R\$<br>158.058,00 |
|----------------|-------------------|

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.  
230.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação/ata de registro de preço é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado;  
231.
- 1.3 Será exigida a garantia de proposta no valor de 1% para cada lote cotado, devendo optar pelos meios previstos no Art 96 da lei 14.133/2021. Quando o licitante optar por apresentar o seguro garantia deverá apresentar juntamente com a apólice do seguro o comprovante de pagamento desta.

1.4 A exigência da garantia da proposta se fundamenta nos seguintes pontos:

**1.4.1 Promoção da Competitividade e Qualidade nas Contratações Públicas:** A exigência de garantia da proposta no pregão eletrônico tem como objetivo principal promover a competição entre os licitantes, incentivando a participação de empresas sérias e comprometidas com a qualidade dos serviços/produtos oferecidos. A presença dessa garantia demonstra o comprometimento do licitante com sua proposta, filtrando participações de empresas que não têm reais condições de cumprir com as obrigações contratuais.

**1.4.2 Mitigação de Riscos e Prevenção de Fraudes:** A exigência da garantia da proposta ajuda a mitigar os riscos de descumprimento contratual, bem como previne possíveis fraudes ou propostas irresponsáveis. A garantia proporciona à administração pública uma segurança adicional ao firmar contratos, minimizando possíveis prejuízos decorrentes de rescisões contratuais ou inexecuções.

**1.4.3 Proteção dos Interesses Públicos e Econômicos:** Ao exigir a garantia da proposta, a administração pública protege os interesses públicos e econômicos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente. A presença da garantia contribui para a seleção de propostas mais seguras e confiáveis, que oferecem garantias de execução dos contratos nos termos estabelecidos.

**1.4.4 Alinhamento com Princípios da Nova Lei de Licitações:** A exigência de garantia da proposta está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e probidade administrativa, preconizados pela Lei 14.133/2021. Essa medida visa garantir a seleção de fornecedores responsáveis e capacitados, contribuindo para a obtenção de melhores resultados nas contratações públicas.

**1.5 A presente garantia tem previsão legal no Art. 58 da Lei 14.133/2021.**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0000711

1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 158.058,00

233.

1.7 O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços e atas de registros de preço firmados com o município, com emprego do método matemático MEDIANA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

234.

1.8 Deverá ser realizado a licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, por se tratar de um objeto de natureza comum, sendo utilizado a forma de disputa ABERTO/FECHADO o qual permite uma melhor seleção de fornecedor gerando assim o melhor resultado.

235.

1.9 Será utilizado o procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇO tendo em vista a melhor gestão e controle do gasto assim como a imprevisibilidade de quantitativos reais necessários, os quais surgem pela demanda momentânea informada pela secretaria requisitante;

236.

1.10 O critério de julgamento será menor preço por LOTE, sendo necessário agrupar os itens por se tratar de um objeto similar e passível de atendimento por um mesmo licitante, gerando assim poucas atas de registro de preço facilitando a futura gestão e fiscalização da ata.

237.

a. A escolha da divisão dos itens por lotes em comum se deu em virtude dos seguintes fatos:

238.

239.1 – diante da limitação de pessoal para fiscalizar e gerenciar os contratos e/ou atas de registro de preços oriundos das licitações, o que trará grandes prejuízos ao município quando da má gestão e fiscalização dos contratos devido o elevado número de contratos que irá decorrer se o julgamento for por item;

240.

241. 2 - em segundo lugar, aponta o prejuízo se a licitação fosse por item onde diversas empresas podem serem contratadas e poderia ocasionar atrasos na entrega de alguns itens o que atrasaria ou prejudicaria o atendimento das demandas da secretaria, o que tal atraso poderá acarretar em riscos para a população, alunos, servidores e toda comunidade que são assistidas pelas políticas públicas desenvolvidas no município, assim como de produtos que dependem de outro para poder funcionar ou para garantir o funcionamento do setor a ser atendido pela aquisição;

242.

243. 3 – em terceiro lugar a perda de economia de escala, pois quando se contrata diversos produtos em lote, o preço final tende a ser menor, uma vez que é vedado o jogo de planilha, o que obriga o licitante a apresentar preços unitários abaixo do estimado pelo município mesmo que o critério seja menor preço por lote;

244.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. A Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com intuito de melhor resultado no fornecimento de refeições tipo (Almoço, Janta e Café da Manhã) visando o atendimento das necessidades de todas as secretarias e municipalidade.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)**

1.0. Por se tratar de bem cuja natureza é de consumo, extraímos que o mesmo possui vida útil de curto prazo.

1.1. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

245.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

000078

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado da(s) documentação(ões) do sócio(s).
- 246.b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- 247.c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- 248.d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **40% (quarenta por cento)** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2021 e 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 249.j) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 250.l) Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal, para o exercício de 2024.
- 251.m) Alvará sanitário, da sede da licitante, para o exercício de 2024.

252.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 03(três) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

4.2.2. Endereço para a entrega das amostras será: Praça José Luiz Ramos, S/N, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA, CEP: 48.770-000.

4.2.3. É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail [licitacaoteofilandia@gmail.com](mailto:licitacaoteofilandia@gmail.com)

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a mesma será recusada.

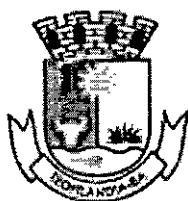
4.4. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados através do Diário Municipal e/ou no portal do sistema que será realizado o certame.

4.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1.3.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

253.

**4.3 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000079

254.

**5 DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 5.1 O prazo de entrega dos produtos é diário e sete dias da semana incluindo feriado, mediante ordem de fornecimento (a ser entregue com antecedência mínima de 24h) contendo a relação e quantidade de refeições, de forma parcelada de acordo a demanda, e ordem de fornecimento que foi solicitado.
- 5.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02(dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 02(dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5 A contratante pagará mensalmente as refeições efetivamente consumidas, devendo cada refeição não ser menor que ao peso de 780gramas Almoço, Janta 750g café da manhã 550g, de acordo com as solicitações.
- 5.6 A contratante deverá efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante com relação aos serviços contratados.
- 5.7 A contratante deverá informar com dois dias de antecedência a quantidade de refeições que serão necessárias para os participantes, convidados, ou outros do evento quando se tratar de eventos grande.
- 5.8 Os horários para fornecimento de. Almoço das 12:00hs até as 14:00hs e Janta das 19:00hs até as 21:00hs e Café das 07:00h até 9:00h, em estabelecimento próprio localizado na sede do município, podendo quando necessário acondicionar a refeição em embalagens descartáveis.
- 5.10 – A refeição (almoço ou janta) será fornecida no formato PRATO FEITO, podendo ser fornecida em guarnições separadas ou em quentinhas dependendo da necessidade da municipalidade;
- 5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000080

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

#### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

7 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos da habilitação exigidos no edital, no portal onde acontecerá o certame, a proposta de preços e documentações exigidas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

255.b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos no sistema.

7.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

000081

**8 Habilitação Jurídica:**

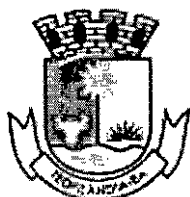
- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;  
**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

256.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

257.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

258.

259.

**UNIDADE: 4.01 - Fundo Municipal da Ação Social**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2032/2029//2033/2036/2037/2040**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500/1660**

000082

**UNIDADE: 2.03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2011/2012/2013/2014/2015/2025**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500**

**UNIDADE: 3.01 - Fundo Municipal Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2053/2054/2056/2060/2063/2064/2068**

**ELEMENTO DE DESPESA 33.99.30.00**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500 /1600**

**UNIDADE: 2.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2009**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.99.30.00**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500**

**UNIDADE: 2.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2027/ 2070/2071**

**ELEMENTO DE DESPESA 33.99.30.00**

**FONTE DE RECURSOS: 1.500**

- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

260.

**11. DO PAGAMENTO**

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

- 11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

261.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

262.12- UNIDADE FISCALIZADORA

263.

12.1 A Fiscalização do cumprimento da Ata/Contrato caberá a servidor (a especificamente designado para este fim de cada secretaria requisitante conforme Portaria nº 019/2024

000083

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

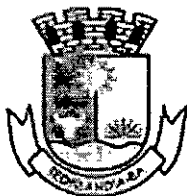
1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)**  
**(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

000084

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Ou

( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

000085

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

representar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024

ANEXO VI

000086

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

☒ ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

( ☐ ) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024  
ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos:

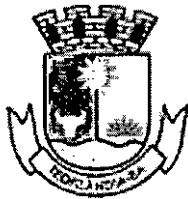
( ☐ ) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

000087

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

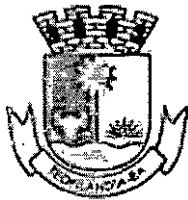
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2024

ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024 – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX E \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE.....

000088

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, através do seu Prefeito XXXXX, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico Para sistema de Registro de Preços nº. XX/2024/SRP e todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

264.1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação mais vantajosa para XXXXXXXXX a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de Teofilândia Bahia.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT | V. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| ...  |           |     |       |       |             |             |
| ...  |           |     |       |       |             |             |
| ...  |           |     |       |       |             |             |
| ...  |           |     |       |       |             |             |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações<sup>1</sup> vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Teofilândia pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000089

265.4.1 O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **05 dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve (art. 92, XIV, XVI e XVII da lei 14.133-2021):

i) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

j) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000090

- l) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- p) Quando não for possível a verificação da regularidade na internet, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- q) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- w) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- x) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- y) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstos na legislação (art. 116);
- z) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- dd) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- ee) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;